



Município de Pimenteiras do Oeste

CNPJ nº 01.592.473/0001-98
Avenida Brasil nº 1.758- Centro – CEP 76.999-000
Pimenteiras do Oeste - Rondônia

GABINETE DO PREFEITO

Decreto PMPO nº 098/2017

Pimenteiras do Oeste - RO, 06 de abril de 2017.

"Dispõe sobre Convocação de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida a tomarem posse e retiradas de materiais e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **convocados** os Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, cadastrados no Município de Pimenteiras do Oeste – RO, a tomarem posse de suas respectivas moradias e para retiradas de materiais para conclusão de obras, conforme os relacionados abaixo:

Beneficiária/ Convocada	Documento/ CPF
AGNEL RODRIGUES DE SOUZA	198.383.013-53
ALCILENE ALVES DE FREITAS	792.883.242-91
MERY DANTAS	879.621.792-87
RAQUEL PEREIRA DE FREITAS	889.076.802-06
ROSELI ALVES RODRIGUES	478.485.532-72
ROSINEIDE MARIA DE C. MENEZES	001.250.122-09
SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	130.293.036-24
VANESSA PAES DA SILVA	851.391.142-91

§ 1º – Fica estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para os Beneficiários acima relacionados a comparecerem a SEMTAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para regularizarem suas situações.

§ 2º – O não comparecimento do Beneficiário será considerado a sua **renúncia** tácita e poderá ser substituído por outro beneficiário do quadro reserva, conforme TAC assinado com o MPF – Ministério Público Federal da Subseção da Justiça Federal em Vilhena – RO.

§ 3º – As substituições obedecerão às normas pertinentes ao Programa Minha Casa Minha Vida atentando-se a métodos que assegure o Princípio da Impessoalidade entre outros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.


Olvindo Luiz Dondé
Prefeito Municipal

Certifico
Certifico que foi Publicado:
Mural Oficial do Município no dia
06 / 04 / 17 de
Acordo com a Lei Municipal
nº 005/97 De 29 01 97
Pimenteiras do Oeste, 1 / 1
Responsável _____

